

CONSELHO FISCAL PREVIDENCIÁRIO – CF
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA –
GOIANIAPREV

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE MENSAL – FUNFIN

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2021

PROCESSO Nº. :88299493/2021

VOLUMES: I

RELATORES: Rafael Vinícius Santana Martins e Lucas Rodrigues Correia

Versam os autos sobre a prestação de contas (balancete) referente ao mês de agosto de 2021, do Fundo Financeiro do Município de Goiânia, CNPJ Nº 31.710.983/0001-83, elaborado sob a égide da Lei Federal nº 4.320/64 e Resoluções Normativas – RN do TCM – Tribunal de Contas do Município do Estado de Goiás.

I – A prestação de contas está representada pelas seguintes peças:

1. BALANCETE

- a) Recibo de Análise e Envio do Arquivo Magnético ao TCM, pág. 80;
- b) Termo Declaratório de Disponibilidade, pág. 05;
- c) Balancete Financeiro: pág. 07 a 10;
- d) Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada: pág. 11 a 13;
- e) Quadro das Rendas Locais: pág. 14;
- f) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada: pág. 15;
- g) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Por Fonte: pág. 16 e 17;
- h) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Por Função/Sub Função: pág. 18;
- i) Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Por Elemento de Despesa: pág. 19 e 20;
- j) Balancete de Verificação: pág. 25 a 36.

2. RELATÓRIOS

- a) Relatório de Restos a Pagar: pág. 21;
- b) Relatório de Despesas a Pagar do Exercício: págs. 22 e 24;
- c) Conciliação Bancária: págs. 55 a 76;
- d) Demonstrativo das Receitas e Despesas para CADPREV: pág. 79;
- e) Demonstrativo Receitas Correntes, pág. 78;
- f) Ata do CMP, que aprova a Política de Investimentos para 2021: págs. 89 a 91;
- g) Relatório de Investimentos: págs. 102 a 108;
- h) Instrução Normativa TCM nº 0013/2018: págs. 92 a 101;
- i) Resolução nº 016 de 2020, que aprova a Política de Investimentos para 2021: págs. 87 e 88;
- j) Demonstrativo Orçamentário: págs. 37 a 39;
- k) Relatório das OP's/Guias contabilizadas por órgão: págs. 44 e 45;
- l) Demonstrativo de Empenho e Anulações: págs. 40 a 41;
- m) Demonstrativo de Liquidação de Despesa: págs. 42 e 43.

II – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – DAS RECEITAS



1.1 – RECEITAS CORRENTES	DO MÊS (R\$)	ACUMULADO (R\$)
1.1.1 Receitas de Contribuição	5.786.085,04	38.457.755,09



1.1.2 Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
1.1.3 Outras Receitas Correntes	110.593,71	553.329,67
1.2 – RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
1.2.1 Rec. Amort. Defic. Atuarial RPPS	6.041.396,22	45.559.494,95
TOTAL DA RECEITA DO MÊS	11.938.074,97	84.570.579,71

2 – DAS DESPESAS

HISTÓRICO	DO MÊS (R\$)	ACUMULADO (R\$)
2.1. Despesa Empenhada	24.568.998,26	187.496.045,95
2.2. Despesas Pagas	24.568.998,26	192.341.311,10
2.3. Despesas Liquidadas	24.568.998,26	187.496.045,95

3 – DOS SALDOS BANCÁRIOS CONCILIADOS

BANCO	C/C	MENOS DÉBITOS LANÇADOS PELO BANCO	MAIS CRÉDITOS LANÇADOS PELO BANCO	MAIS CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	MENOS DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	SALDOS CONCILIADOS
CEF	71273-3	35.201.008,59	35.196.581,80	0,00	0,00	5.757,98
TOTAL - CONTAS BANCÁRIAS (DISPONIBILIDADES)						5.757,98

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificamos que o Balancete do Fundo Financeiro – FUNFIN, referente ao mês de agosto de 2021, refletido nas peças que o integram, foi elaborado sob a égide da Lei Federal nº 4.320/64, e procedeu-se a análise dos autos, sendo constatado o seguinte:

1 - Concernente às contribuições previdenciárias do exercício 2021, constam nos autos documentos exigidos pelo TCM/GO, por meio da Instrução Normativa nº 13/2018, evidenciando as contribuições devidas e os valores efetivamente recebidos pelo FUNFIN, CONFORME se observa às fls. 78, no Demonstrativo das Receitas Correntes de agosto/2021 e fl. 79, no Demonstrativo das Receitas e Despesas para CADPREV de agosto/2021.

2 - O presente balancete foi analisado pela Controladoria Geral do Município que, após verificação, emitiu o Certificado de Verificação de Contas nº. 0203/2021, GABSEC, considerando a regularidade formal das contas do mês, constante à pág. 86, vol. I de I.

3 - Consta no Termo Declaratório de Disponibilidade, à pág. 05, vol. I de I, o valor de R\$ 5.757,98 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

4 - Foi apresentado pela Gerência de investimentos um relatório de investimentos do Fundo Financeiro (FUNFIN), referente ao mês de agosto, e foi evidenciando uma rentabilidade no mês de R\$ 40.928,82, constante no extrato mensal de fundos de investimentos à pág. 107, vol. I de I, evidenciando saldo total aplicado de R\$ 8.913.797,10.

IV - Conclusão


Face ao exame realizado nos autos, com base na veracidade presumida dos atributos dos atos administrativos, em especial nas presunções de veracidade e legitimidade, opinamos pela regularidade da presente prestação de contas, sem ressalvas.

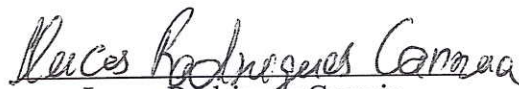


Destaca-se finalmente, que as conclusões registradas neste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como, inspeções, denúncias ou tomada de contas.

Solicitamos que o presente relatório seja anexado ao Balancete original do Fundo Financeiro - FUNFIN, **Processo nº 88299493/2021**, e após, encaminhe-se para apreciação do Conselho Municipal de Previdência - CMP, e providências cabíveis.

CONSELHO FISCAL DO GOIANIAPREV, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.


Rafael Vinícius Santana Martins
Conselheiro


Lucas Rodrigues Correia
Conselheiro

Resolução nº 01, de 24 de Janeiro de 2023.

Aprova sem ressalvas o Processo do Balancete de agosto de 2021, do Fundo Financeiro - FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



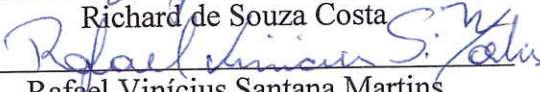
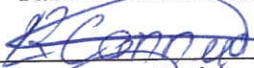
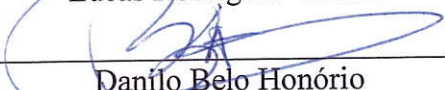
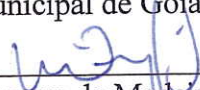
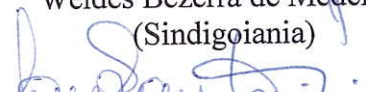
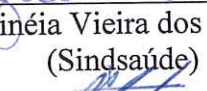
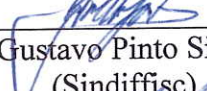
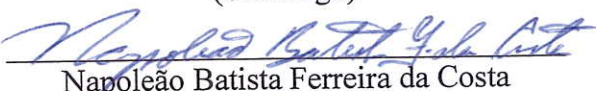
Art. 1º - Aprovar, sem ressalvas, o Balancete do mês de agosto de 2021, do Fundo Financeiro - FUNFIN, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 24 dias do mês de janeiro de 2023.

Conselheiros:

Titular	Suplente
 Rayssa de Souza Melo	Valter Ferraz Sanches
 Richard de Souza Costa	
 Rafael Vinícius Santana Martins	
 Lucas Rodrigues Correia	
 Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	
 Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	
 Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
 Gustavo Pinto Silva (Sindiffisc)	Frederico Inácio e Silva (Sindiffisc)
 José Augusto da Silva (Sindflego)	Aparecida Mármara Costa (Sindflego)
 Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	Elisabeth Machado de Moraes (Sintego)